



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

te. www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: fablo.nova@camaratatuí.sp.gov.br

SS. 05 / 07 / 21
APROVADO
[Handwritten signatures]

REQUERIMENTO Nº 1991

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficial a **Exma. Senhora Prefeita Municipal de Tatuí**, com base na resposta ao Requerimento n.º 1042, para que informe a esta Casa Legislativa, se a atual gestão tem o interesse de restabelecer o convenio entre a Prefeitura de Tatuí e o Exército Brasileiro, visando reintegrar o Tiro de Guerra em nosso município. Em caso positivo, esclareça que se já foi protocolado na **15ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR** ofício de interesse da municipalidade. Se não houve o referido protocolo, esclareça a razão da falta de providências do Poder Executivo Destaco que cabe ao município demonstrar o interesse de em restabelecer o pretendido convenio.

JUSTIFICATIVA

Os Tiros de Guerra (TG) são uma experiência bem sucedida entre o Exército Brasileiro e a Sociedade Brasileira, representados pelo poder público municipal e pelos milhares de cidadãos brasileiros que ingressam nas fileiras do Exército anualmente. Essa parceria perene e edificante, juridicamente celebrada por intermédio de convênios, está enraizada na história e na formação do povo brasileiro há mais de 110 anos e tem profundas ramificações na sociedade na qual está inserido.

Esses jovens, ao serem matriculados com base na Lei do Serviço Militar (LSM), recebem a denominação de "ATIRADORES", designação emblemática e histórica, oriunda das primeiras sociedades de Tiro ao Alvo no Brasil, com finalidades militares e de formação da reserva para o Exército, embrionárias dos atuais TG.

Os Tiros de Guerra permitem, de forma criativa, inteligente e econômica, proporcionar a milhares de jovens brasileiros, principalmente os que residem em cidades do interior do país, a oportunidade de atenderem à Lei e de prestarem o Serviço Militar inicial. Mais que o caráter obrigatório, essa modalidade



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Calxa Postal 52 – CEP 18.270-540

te: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: fabio.nova@camaratatuí.sp.gov.br

de Serviço Militar configura um direito do cidadão em dar sua contribuição, ainda que modesta, para a defesa da Pátria, conciliando sua vida cotidiana com sua rotina de trabalho, estudo e convívio familiar

Essa parceria, mais que vantajosa para os três entes (Exército, Poder Executivo Municipal e Cidadão), tem se mostrado, ao longo de décadas, um instrumento de educação e de civilidade nos mais distantes rincões do Território Nacional, sendo que os TG passaram a ser conhecidos pela sociedade brasileira como verdadeiras “ESCOLAS DE CIVISMO E CIDADANIA”.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 28 de junho de 2021.


FABIO VILLA NOVA

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 25/06/2021

Hora: 12:02

Requerimento Nº 1991/2021

Autoria: FÁBIO VILLA NOVA

Assunto: Requer da Prefeita, com base na resposta ao Requerimento n.º 1042, que Informe a esta Casa Legislativa, se a atual gestão tem o interesse de reatualizar o convenio entre a Prefeitura de Tatuí e o

Número de Protocolo
03466/2021